



---

**EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO N°  
01/2019**

A Prefeitura do Município de Alagoinha/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e através da Comissão devidamente nomeada para conduzir o presente processo de Seleção Pública Simplificada, torna pública a presente seleção que visa à contratação temporária de profissionais para as funções relacionadas neste edital, em conformidade com a legislação em vigor, que ocorrerá através de Análise Curricular.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. A Realização de todos os atos do certame será da responsabilidade da Comissão da Seleção Pública Simplificada, a ser designada pela autoridade competente, cabendo ao município de Alagoinha/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, efetuar a homologação, convocação e nomeação dos candidatos aprovados.
2. O processo seletivo será regido por este edital, pelos Princípios Gerais do Direito da Administração Pública.
3. A Seleção Pública Simplificada destina-se a selecionar candidatos(as) visando preenchimento de vagas em funções na forma como se encontra estabelecida no anexo I deste edital, no que se refere aos quantitativos de categoria profissional, vagas, vencimentos e carga horária, através de contratação temporária, nos quadros da Prefeitura Municipal de Alagoinha/PE.
4. A seleção simplificada será aferida por meio de análise curricular, os quais deverão ser pontuados conforme tabela disposta no anexo II deste edital.
5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos a critério da comissão da seleção, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública.
6. Os documentos entregues nas diversas etapas desta Seleção Pública Simplificada não serão devolvidos em hipótese alguma.
7. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas ofertadas neste edital serão nomeados(as) no período de validade desta seleção, a critério da Prefeitura de Alagoinha.
8. Serão nomeados(as) os(as) candidatos(as) classificados (as) segundo a ordem de classificação, já considerados os critérios de desempate, ficando, neste caso, a nomeação condicionada às disposições pertinentes e às necessidades da Prefeitura de Alagoinha.



9. Em havendo necessidade de contratação além das vagas ofertadas neste edital, a Secretaria de Educação poderá aproveitar os candidatos aptos neste processo seletivo, desde obedecidos rigorosamente todos os termos desta seleção.

10. A presente Seleção Pública Simplificada será realizada sob a supervisão de uma Comissão da Seleção Pública Simplificada.

11. Este edital inclui os seguintes anexos:

- a. ANEXO I - DAS VAGAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL;
- b. ANEXO II – DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR;
- c. ANEXO III - DO CRONOGRAMA PREVISTO.

## **II. DAS FUNÇÕES**

O quantitativo de vagas por função da Seleção Pública Simplificada está descrito no anexo I do edital.

## **III. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO**

1. São requisitos básicos para a investidura na função:
  - a. Ser aprovado na Seleção Pública Simplificada.
  - b. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
  - c. Ter nacionalidade Brasileira ou Portuguesa, desde que esteja amparado pelo disposto do art. 12, § 1º da Constituição Federal.
  - d. Estar em gozo dos direitos políticos.
  - e. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.
  - f. Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme edital.
  - g. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.
  - h. O(a) candidato(a), na solicitação de inscrição, declara ter ciência e aceita que, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste edital e na legislação vigente para a função/área/especialidade por ocasião da contratação.
  - i. Cumprir as determinações deste edital.

2. Por ocasião da contratação, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);



- b. Cédula de identidade (original e cópia);
- c. Identidade profissional ou comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- d. Certidão de Nascimento, se solteiro (original e cópia);
- e. Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- f. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- g. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h. 1 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- i. Comprovante de residência atualizado (máximo 2 meses);
- j. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (com prazo máximo de 30 dias);
- k. Declaração de que não ocupa cargo ou emprego público junto à administração direta ou indireta da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios;
- l. Declaração de que não é servidor ou empregado público inativo;
- m. Declaração de que com a admissão não incorrerá em acumulação indevida de cargos públicos.

#### **IV. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

1. As pessoas portadoras de deficiências poderão participar do Processo Seletivo desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, ficando para estes reservados na proporção de 5% (cinco por cento) e, no mínimo, uma vaga, quando o número ofertado for superior a uma vaga, de cada espécie de cargo posto a disposição no certame, conforme legislação vigente, observando-se a habilitação técnica e outros critérios previstos neste edital;
2. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com nova redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
3. Os portadores de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne a análise de currículos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação em todas as fases do certame;
4. Quando da inscrição, os portadores de deficiência deverão informar esta condição na ficha de inscrição;



5. Os candidatos inscritos como portadores de deficiência serão convocados para se submeterem à junta pericial oficial ou credenciada pela Administração Pública Municipal, o que será realizado antes da admissão e terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como sendo deficiente ou não, e sobre o grau de deficiência, que deverá ser compatível com as atribuições do cargo;

6. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada ainda durante o estágio probatório.

7. O não comparecimento à convocação para a perícia acarretará na eliminação do candidato do certame.

8. A perícia será realizada, preferencialmente, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da realização do exame.

9. Se a perícia concluir pela inaptidão do candidato, este poderá recorrer no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo, quando se constituirá junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado quando da interposição deste recurso. A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização do novo exame. Divulgados os resultados da nova perícia, não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela nova junta pericial.

10. O candidato que não for qualificado pela junta pericial oficial ou credenciada como portador de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cuja nova redação se encontra no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

11. O candidato que for qualificado pela junta pericial ou credenciada como portador de deficiência, mas esta seja considerada pela perícia como incompatível para o exercício do cargo, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do certame, para todos os efeitos.

12. Das vagas destinadas aos portadores de deficiência, aquelas que não forem preenchidas em virtude da inexistência de candidatos aprovados em número suficiente ou em decorrência de reprovação no certame ou na perícia, serão incorporadas às destinadas à ampla disputa.

## **V. DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma pessoal, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Frei João, nº. 143, 1º andar,



Centro, Alagoíinha/PE, durante o período de 14/01/2019 a 21/01/2019, no horário das 09:00 às 12:00.

2. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição. Ou seja, as inscrições serão gratuitas.

3. No momento da realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição com informações atualizadas e verídicas, bem como apresentar o currículo e demais documentação necessária.

4. Os currículos deverão ser apresentados de forma clara e acompanhados da documentação comprobatória da formação mínima exigida e dos títulos apresentados em cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para efeito de conferência. No caso da apresentação de currículos por terceiro, mediante procuração simples, especificar, no instrumento de mandato, o emprego ao qual se candidata, juntando a documentação exigida, cópia da cédula de identidade do outorgante.

5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

6. O candidato é o único responsável por todas as informações contidas na documentação apresentada, devendo ser eliminado do certame caso preste alguma informação inexata.

7. O comprovante de inscrição será entregue no ato da inscrição e deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) até o final do certame.

8. Caso haja algum erro ou omissão detectada em sua inscrição (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos(as), o(a) candidato(a) deverá procurar de imediato a Secretaria Municipal de Educação para correção.

9. Não será aceita inscrição via postal, por fax ou de forma diversa daquela descrita neste edital.

10. Informações complementares ou dúvidas acerca da inscrição poderão ser sanadas na Secretaria Municipal de Educação.

## **VI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

1. Em caso de igualdade de notas, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato:

2. De maior idade, para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2013 (Estatuto do Idoso);

3. Que houver exercido função de jurado, de forma comprovada, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;



4. De maior número de dependentes econômicos (filhos, portadores de deficiência e idosos), desde que não receba nenhuma espécie de benefício previdenciário;
5. Que comprove maior tempo de labor no serviço público ou privado, na função para qual concorre, que deverá ocorrer através de:
  - a. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou
  - b. Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas;
6. Tiver maior idade civil, para os casos não abrangidos pelo Estatuto do Idoso.
7. As informações que serão utilizadas para o critério de desempate constam no currículo apresentado pelo candidato, evento que seja posterior à data da apresentação dos documentos não será considerado para esta finalidade.

## **VII. DO RESULTADO**

1. A listagem dos aprovados da Seleção Pública Simplificada, considerando as pontuações obtidas na análise curricular e todos os critérios de desempate aplicáveis, será divulgada nos quadros de avisos da Prefeitura de Alagoinha/PE, Secretaria Municipal de Educação e/ou Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), na data prevista no cronograma deste edital.
2. A lista de aprovados será publicada em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida, segundo as informações contidas nos documentos apresentados.

## **VIII. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO**

1. A admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, ficando a concretização desse ato, condicionada às disposições legais e às necessidades de pessoal da Prefeitura Municipal de Alagoinha/PE;
2. Para todas as categorias são condições de admissão:
  - a. Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
  - b. Estar quite com a obrigação eleitoral;
  - c. Apresentar cópia da cédula de identidade, título de eleitor, certidão de nascimento e/ou casamento e CPF;
  - d. Comprovação do nível de escolaridade e/ou habilitação legal para o exercício da função;



- e. Uma fotografia recente tipo 3x4;
- f. Comprovante de residência;
- g. Idade mínima de 18 anos.

3. A Prefeitura Municipal de Alagoíinha excluirá do Processo Seletivo aquele que não atender ao chamado para admissão no prazo de 05 (cinco) dias. Convocando em seu lugar o imediato classificado;

4. O candidato deverá comparecer no prazo determinado pela Secretaria de Educação na forma do item anterior, implicando o não comparecimento em sua desistência tácita;

5. A documentação deverá ser em cópia autenticada ou conferido pela Secretaria de Educação mediante apresentação de original.

#### **IX. DO REGIME JURÍDICO**

1. Os candidatos serão contratados através de contrato administrativo de direito público, sob a égide do direito civil e administrativo.

2. Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser admitidos via contrato para atendimento de excepcional interesse público, a termo certo, com prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável até o limite de 01 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo desde que passe a inexistir o excepcional interesse público.

#### **X. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO**

1. A Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e da Administração Pública Municipal e terão suas atribuições instituídas por portaria.

#### **XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O candidato poderá recorrer de qualquer fase do certame que se sentir prejudicado, através de requerimento dirigido à Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização do ato.

2. Será excluído(a) da Seleção Pública Simplificada o(a) candidato(a) que:

- a. Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- b. Não mantiver atualizado seu endereço eletrônico e/ou telefone para contato junto à Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

- c. Usar de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização da seleção simplificada.
  - d. For responsável por falsa identificação pessoal.
  - f. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a participação na seleção simplificada.
  - g. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
3. O resultado final da seleção pública simplificada será homologado pelo Senhor Prefeito do Município de Alagoinha.
  4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
  5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
  6. A chamada para a admissão poderá ser feita por comunicação via correio eletrônico (e-mail) e/ou mensagem de texto por celular, no endereço eletrônico e número de telefone constantes no currículo apresentado ou de sua alteração devidamente comunicada e protocolada.
  7. O(a) candidato(a) não terá direito à ajuda de custo ou transporte para deslocamento para o exercício de suas funções.
  8. A classificação não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático, mas apenas a expectativa de ser chamado, segundo as rigorosas ordens classificatórias, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Alagoinha.
  9. O profissional selecionado, será periodicamente avaliado pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ter seu contrato rescindido caso o mesmo não cumpra com às suas atribuições impostas para o exercício da função.
  10. A remuneração do(a) aprovado(a) será de acordo com as horas aulas trabalhadas, respeitada a necessidade da administração pública.
  11. Qualquer alteração no presente edital será feita através de publicação afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Alagoinha ou no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE).
  12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada.
  13. Não será cobrado aos candidatos qualquer valor a título de taxa de inscrição ou participação na Seleção Pública Simplificada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

14. A Seleção Pública Simplificada terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Alagoinha.

15. Todo o material resultante da seleção, incluindo ficha de inscrição, relações de inscritos, recursos, relação de classificados e de aprovados, os relatórios da comissão da seleção e demais documentos recebidos, serão guardados pela Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de 10 (dez) anos.

Prefeitura de Alagoinha, Estado de Pernambuco, em 11 de janeiro de 2019.

---

**FABRICIA ENILDA DE MELO LEAL**  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

**EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2019**  
**ANEXO I - DAS VAGAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO**  
**POR CATEGORIA PROFISSIONAL.**

CÓDIGO	SÍMBOLO	FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	LOCAÇÃO	Nº DE VAGAS	RESERVADA PCD*	CARGA HORÁRIA MENSAL	REMUNERAÇÃO
1	P1	Professor Ensino Fundamental I anos iniciais/educação infantil	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Normal Médio ou Pedagogia ou Declaração de que está cursando a partir do 6º período de pedagogia - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA RURAL	15	01	De acordo com a necessidade e da Secretaria de Educação	R\$ 6,36 h/a
2	PA1	Professor Auxiliar Ensino Fundamental I anos iniciais/educação infantil	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Normal Médio ou Pedagogia; - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA RURAL	06	01	De acordo com a necessidade e da Secretaria de Educação	R\$ 6,36 h/a
3	PA2	Professor Auxiliar Intérprete de Libras	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação; - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA RURAL	01	01	De acordo com a necessidade e da Secretaria de Educação	R\$ 6,36 h/a
4	P2	Professor Ensino Fundamental I anos iniciais/educação infantil	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Normal Médio ou Pedagogia; - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA URBANA	12	01	De acordo com a necessidade e da Secretaria de Educação	R\$ 6,36 h/a



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

5	PA3	Professor Auxiliar Ensino Fundamental I anos iniciais/educação infantil	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Normal Médio ou Pedagogia; - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA URBANA	05	01	De acordo com a necessidade e da Secretaria de Educação	R\$ 6,36 h/a
6	P4	Professor ensino Fundamental II - Língua Portuguesa/ Inglês	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação; - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA RURAL	01	01	De acordo com a necessidade e da Secretaria de Educação	R\$ 7,90 h/a
7	P5	Professor ensino Fundamental II - Língua Portuguesa/ Inglês	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação; - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA URBANA	01	01	De acordo com a necessidade e da Secretaria de Educação	R\$ 7,90 h/a
8	P6	Professor ensino Fundamental II - Matemática	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação; - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA RURAL	01	01	De acordo com a necessidade e da Secretaria de Educação	R\$ 7,90 h/a
9	P7	Professor ensino Fundamental II - Matemática	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação; - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA URBANA	01	01	De acordo com a necessidade e da Secretaria de Educação	R\$ 7,90 h/a
10	P8	Professor ensino Fundamental II - Ciências	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação; - Comprovante de	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA RURAL	01	01	De acordo com a necessidade e da Secretaria de Educação	R\$ 7,90 h/a



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
 Mais trabalho, novas conquistas!

			Residência; - Currículo;					
11	P9	Professor ensino Fundamental II - Ciências	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação; - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA URBANA	01	01	De acordo com a necessidade e da Secretaria de Educação	R\$ 7,90 h/a
12	P10	Professor ensino Fundamental II - História	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação; - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA RURAL	01	01	De acordo com a necessidade e da Secretaria de Educação	R\$ 7,90 h/a
13	P11	Professor ensino Fundamental II – História	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação; - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA URBANA	01	01	De acordo com a necessidade e da Secretaria de Educação	R\$ 7,90 h/a
14	P12	Professor ensino Fundamental II - Geografia	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação; - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA RURAL	01	01	De acordo com a necessidade e da Secretaria de Educação	R\$ 7,90 h/a
15	P13	Professor ensino Fundamental II – Geografia	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação; - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA URBANA	01	01	De acordo com a necessidade e da Secretaria de Educação	R\$ 7,90 h/a
16	P14	Professor ensino Fundamental II –	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA	01	01	De acordo com a necessidade e da	R\$ 7,90 h/a



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

		Educação Física	Nível Superior na área de atuação; - Comprovante de Residência; - Currículo;	RURAL			Secretaria de Educação	
17	P15	Professor ensino Fundamental II – Educação Física	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação; - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA URBANA	01	01	De acordo com a necessidade e da Secretaria de Educação	R\$ 7,90 h/a
18	P16	Professor ensino Fundamental I – Educação Física	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação; - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA RURAL	01	01	De acordo com a necessidade e da Secretaria de Educação	R\$ 7,90 h/a
19	P17	Professor ensino Fundamental I – Educação Física	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação; - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA URBANA	01	01	De acordo com a necessidade e da Secretaria de Educação	R\$ 7,90 h/a



**EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2019**  
**ANEXO II – DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

FUNÇÕES DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E EJA

<b>TÍTULOS DE ESCOLARIDADE</b> (computado se a escolaridade não for exigência mínima)	<b>Valor Unitário</b>
Doutorado “stricto sensu” em área da educação, reconhecido pelo MEC.	35 pontos
Mestrado “stricto sensu” em área da educação, reconhecido pelo MEC.	30 pontos
Especialização “lato sensu” em área da educação, reconhecida pelo MEC, com duração mínima de 360 horas.	25 pontos
Graduação em nível superior em pedagogia	20 pontos
Cursando nível superior em pedagogia	15 pontos
Nível normal médio completo	10 pontos

<b>DEMAIS TÍTULOS</b>	<b>Valor Unitário</b>
Participação em curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h, em área de concentração conexa àquela da especialidade de conhecimento objeto do certame	03 pontos por participação/ limitando-se a 09 pontos
Experiência no serviço público ou privado na área de atuação, não podendo acumular pontuação dentro do mesmo período	03 pontos por ano de experiência comprovado/ limitando-se a 15 pontos

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR HORA AULA

<b>TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>Valor Unitário</b>
Doutorado “stricto sensu” em área da educação, reconhecido pelo MEC.	25 pontos
Mestrado “stricto sensu” em área da educação, reconhecido pelo MEC.	20 pontos
Especialização “lato sensu” em área da educação, reconhecido pelo MEC, com duração mínima de 360 horas.	15 pontos
Graduação em Licenciatura de áreas da educação.	10 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

<b>DEMAIS TÍTULOS</b>	<b>Valor Unitário</b>
Participação em curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h, em área de concentração conexas àquela da especialidade de conhecimento objeto do certame.	03 pontos por participação/ limitando-se a 09 pontos
Experiência no serviço público ou privado na área de atuação, não podendo acumular pontuação dentro do mesmo período.	03 pontos por ano de experiência comprovado/ limitando-se a 15 pontos



**EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2019**  
**ANEXO III - DO CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA PREVISTA</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do edital da Seleção Pública Simplificada.	11/01/2019	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal (localizada Praça Barão do Rio Branco, 153, Centro, Alagoíinha/PE) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação (localizada na Rua Frei João, 143, Centro, Alagoíinha/PE)
Abertura do período de realização das inscrições.	14/01/2019 (das 09h até às 12h)	Preenchimento do formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Educação (localizada na Rua Frei João, 143, Centro, Alagoíinha/PE)
Término do período de realização das inscrições.	21/01/2019 (das 09h até às 12h)	Preenchimento do formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Educação (localizada na Rua Frei João, 143, Centro, Alagoíinha/PE)
Divulgação do resultado preliminar da Seleção Pública Simplificada.	Até 25/01/2019	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal (localizada Praça Barão do Rio Branco, 153, Centro, Alagoíinha/PE) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação (localizada na Rua Frei João, 143, Centro, Alagoíinha/PE)
Recebimento de recurso referente ao resultado preliminar da Seleção Pública Simplificada.	De 25/01/2019 até 29/01/2019	Secretaria Municipal de Educação (localizada na Rua Frei João, 143, Centro, Alagoíinha/PE)
Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Seleção Pública Simplificada	Até 30/01/2019	Secretaria Municipal de Educação (localizada na Rua Frei João, 143, Centro, Alagoíinha/PE)
Divulgação do resultado final da Seleção Pública Simplificada.	Até 30/01/2019	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal (localizada Praça Barão do Rio Branco, 153, Centro, Alagoíinha/PE), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação (localizada na Rua Frei João, 143, Centro, Alagoíinha/PE) e no site da Prefeitura Municipal de Alagoíinha ( <a href="http://www.alagoinha.pe.gov.br">www.alagoinha.pe.gov.br</a> )

\* Poderá a Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada realizar alterações nas datas previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

**EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2019**  
**ANEXO III - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nome: _____				
Endereço		Nº:	Apto:	Bairro:
Cidade			Estado	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:		E- Mail:	
Data Nascimento ____/____/____	Sexo:		Estado Civil:	
RG:	Órg . Exp.	Estado:	Expedição	CPF Nº:
Cargo que pretende concorrer : _____ Código: _____				

DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME EDITAL ( \_\_\_\_\_ ) FOLHAS.

Descrição	Sim	Não	Descrição	Sim	Não
RG			Certificado ou Diploma de Graduação		
CPF			Pós-Graduação		
Título de Eleitor			Mestrado		
Comprovante de Residência			Doutorado		
Normal Médio/Magistério			Procurador		
Experiência Profissional			Procurador RG		
Curso de Aperfeiçoamento			Procurador CPF		
Declaração de Pedagogia (CURSANDO)			Outros( _____ )		

Alagoíinha; \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_  
ASS. CANDIDATO/PROCURADOR

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

Inscrição de \_\_\_\_\_

Realizado no dia: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019 cujos documentos de comprovação foram recepcionadas pelo servidor abaixo

\_\_\_\_\_  
**Servidor Responsável**